



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/2019/CERIMONIAL/PRESIDÊNCIA

Sorocaba, 30 de janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURO SALVADOR S. DE GÓES**  
Presidente da Câmara Municipal de São Roque/SP  
Rua São Paulo, nº 355 – Centro  
18135-125, São Roque/SP

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente encaminhamos em anexo, cópia do Ofício nº 014/2019/CERIMONIAL/PRESIDÊNCIA, destinado ao Presidente da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) – responsável pela administração das barragens da Região Metropolitana de Sorocaba – para conhecimento de Vossa Excelência.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 014/2019/CERIMONIAL/PRESIDÊNCIA

Sorocaba, 30 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

**RICARDO CARVALHO**

Presidente da Companhia Brasileira de Alumínio – CBA

Senhor Presidente,

Como são notórios os fatos ocorridos nas barragens de rejeitos de mineração da Vale S.A, ocorridos em Mariana – MG (2015), e recentemente em Brumadinho – MG, há uma preocupação dessa Câmara Municipal em conhecer a real situação das barragens da Região Metropolitana de Sorocaba, especialmente a barragem mantida na Serra de São Francisco, que represa as águas de Itupararanga, responsável pelo abastecimento de Sorocaba.

Consta nas informações disponíveis na internet, que a Usina Hidrelétrica de Itupararanga é operada pela Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) – Grupo Votorantim e responsável pelo uso, manutenção e administração da referida barragem, que possui grandes dimensões e sua construção data de mais de cem anos.

Ademais, ressalta-se que no Município de Alumínio também há rejeitos de mineração da CBA represados, de modo similar aos das tragédias ocorridas em Minas Gerais, o que gerou preocupação por parte desta Câmara Municipal, visto que no caso de eventual incidentes, certamente o Município de Sorocaba seria atingido.

Assim, como toda a área da Represa de Itupararanga é unidade de conservação de uso sustentável, da modalidade Área de Proteção Ambiental (art. 14,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

I, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000), criada pela Lei Estadual nº 10.100, de 1º de dezembro de 1998, esta Câmara Municipal gostaria de agregar políticas públicas preventivas no que diz respeito à manutenção da qualidade, tanto relacionadas ao meio ambiente e nas construções mencionadas.

Desta forma, solicitamos a gentileza de nos enviar **informações oficiais** sobre o atual **estado de conservação das barragens** sob administração do Grupo Votorantim, **bem como o funcionamento das fiscalizações**, esclarecendo quais órgãos efetivamente vistoriam as unidades, com o intuito de auxiliar, politicamente, na busca de soluções e medidas preventivas em conjunto com todos os Municípios que utilizam os recursos da Represa de Itupararanga, e que podem ser atingidos em eventuais acidentes.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI**  
Presidente da Câmara

C/C para:

Câmara Municipal de Alumínio/SP  
Câmara Municipal de Cotia/SP  
Câmara Municipal de Ibiuna/SP  
Câmara Municipal de Mairinque/SP  
Câmara Municipal de Piedade/SP  
Câmara Municipal de São Roque/SP  
Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista  
Câmara Municipal de Votorantim/SP

